



ATA DA TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 - PROCESSO nº 124/2019

3ª Chamada – Terceira Sessão

Aos dias 13 de agosto de 2020, reuniram-se os senhores integrantes da Comissão Técnica designada para a Licitação Tomada de Preços 001/2020-CREA/RO: Neemias Machado Barbosa, Siguimar Francisco da Cruz e Oziany de Souza Gomes, designados pela Portaria Ad N.º 016/2020/PRES/CREA/RO, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia, CNPJ: 04.920.948/0001-16, em conformidade com Processo Administrativo nº 124/2019, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando presentes ainda os Servidores do CREA/RO: Sebastião Nei da Costa (Presidente da Comissão de Licitação) Tomaz Oliveira Mateus. As 10h00min o presidente da sessão, Sebastião Nei da Costa, deu início a segunda sessão da Tomada de Preços nº 001/2020 – 3ª Chamada, licitação do tipo MELHOR TÉCNICA X PREÇO, conforme exigências e especificações contidas no presente Edital e seus anexos. Foi iniciada a análise técnica referente à Qualificação Técnica item 6.1.3 do edital, das seguintes empresas: **ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUCAO LTDA**, CNPJ 02.461.758/0001-52, **OFICINA ARQUITETURA E DESING**, CNPJ 04.290.735/0001-58, **MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, CNPJ 32.184.073/0001-77, **LORENSI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 07.211.932/0001-22. Após análise a Comissão Técnica fizeram as seguintes considerações: Empresa **OFICINA ARQUITETURA E DESING**, CNPJ 04.290.735/0001-58 – A referida empresa não atendeu aos requisitos dispostos no item 9.3.3 Anexo I do edital, referente ao registro dos atestados de capacidade técnica pelo CREA ou CAU. Empresa **ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUCAO LTDA**, CNPJ 02.461.758/0001-52 – A referida empresa não atendeu aos seguintes requisitos do edital 6.1.3.2 referente “*apresentar todos os seus elementos quantitativos qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas*”, destacando ainda que conforme o mesmo item diz que todos os atestados devem estar em nome da licitante, sendo que a referida empresa apresentou atestados de empresas distintas. Item 9.3.3 Anexo I do edital, referente ao registro dos atestados de capacidade técnica pelo CREA ou CAU. A empresa **LORENSI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 07.211.932/0001-22 – A referida empresa não atendeu aos seguintes requisitos do edital 6.1.3.2 referente aos atestados devem estar em nome da licitante e item 9.3.3 Anexo I do edital, referente ao registro dos atestados de capacidade técnica pelo CREA ou CAU. Com base no descrito o Presidente da Comissão de Licitação inabilita as empresas: Empresa **OFICINA ARQUITETURA E DESING**, CNPJ 04.290.735/0001-58, **ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUCAO LTDA**, CNPJ 02.461.758/0001-52 e **LORENSI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 07.211.932/0001-22. Estando habilitada apenas a empresa: **MULTIPRO PROJETOS DE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Processo ____/____
Folhas ____
Matrícula ____
Rubrica

ENGENHARIA E ARQUITETURA, CNPJ 32.184.073/0001-77, conforme análise dos documentos apresentados preencheu os requisitos previstos no edital. Fica apartir de então aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis nos termos do art. 109, inc. I da Lei nº 8.666/93 para apresentação de recurso neste Conselho. Eu, Sebastião Nei da Costa, declaro a sessão encerrada, às 12h29min.

Comissão de Licitação:

Sebastião Nei da Costa

Participantes:

Tomaz Oliveira Mateus

Siguimar Francisco da Cruz

Oziany de Souza Gomes

Neemias Machado Barbosa